

Homologo a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e as restantes deliberações do júri.

Miranda do Douro, 11 de Junho de 2024

A Presidente da Câmara



Município de
Miranda do Douro

Aracy

INFORMAÇÃO:

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - ASSISTENTE OPERACIONAL - UM LUGAR - ÁREA DE COZINHA (Refª D)

Considerando:

1 - Que é competência do júri submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri, n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

2 - Que, para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos aprovados, para, querendo, se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, sobre o que se lhes oferecer sobre o procedimento concursal;

3- Que, terminado o prazo da audiência prévia dos interessados, verificou-se a apresentação de alegações por parte da candidata Carla Filipa Alves Gonçalves, a qual, tendo faltado ao método de seleção "Avaliação psicológica", solicitou a sua manutenção na lista de ordenação dos candidatos, conforme comunicação anexa à presente ata. Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, a manutenção da exclusão da candidata, pois, conforme refere o ponto 13 do Aviso de Abertura do presente procedimento, a falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

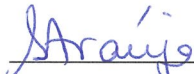
4- Que, não tendo sido apresentadas mais alegações, converte-se assim, automaticamente a lista provisória unitária de ordenação final, anexa à **ata n.º 6 do júri**, em lista de ordenação final dos candidatos aprovados, assim, como em definitivas as exclusões dos candidatos ocorridas na sequência da aplicação dos métodos de seleção.

Assim, face ao exposto, submete-se à homologação da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento supra referenciado, a qual segue em anexo à presente informação, acompanhada das atas onde constam todas as deliberações tomadas pelo júri, no decurso do procedimento do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

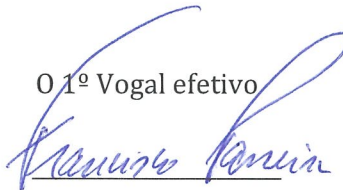
Miranda do Douro, 6 de junho de 2024

O Júri

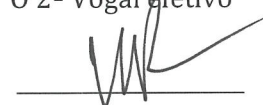
O Presidente do Júri


Sandrine Araújo

O 1º Vogal efetivo


Francisco J. C. Parreira

O 2º Vogal efetivo


Vítor M. F. Rio

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – UM LUGAR - ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE COZINHA (Refª D)

Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados que completaram o procedimento concursal.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1º	Gina Maria Fernandes Raposo Neto	17,13 valores
2º	Filomena de Jesus Cangueiro André	16,19 valores
3º	Helena Cristina Lucas Soares Ginjo	15,69 valores
4º	Cristina Maria Pereira Vieira	14,94 valores
5º	Elsa Eugénia Meleiro Pinto	14,81 valores
6º	Jéssica Sofia Gonçalves	14,31 valores
7º	Cidália de Jesus Sarmento Santos	14,19 valores
8º	Ana Carolina da Cunha Vasconcelos	13,13 valores
9º	Ausenda Verde Fernandes Meirinhos	12,13 valores
10º	Margarida Cristina Fernandes Ferreira	11,88 valores
11º	Alexandra Sofia Afonso	10,94 valores a)
12º	Fátima Carolina M. Fonseca Franco	10,94 valores a)
13º	Ângela Jéssica Fernandes Pires	10,25 valores

- a) Tendo as duas candidatas obtido a mesma classificação final, procedeu-se ao seu desempate, seguindo o definido no ponto 5.3 da ata n.º1 do presente procedimento, nomeadamente:
- Em situações de igualdade de valoração, é aplicável o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, havendo necessidade, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior grau de habilitação;
 - b) Classificação obtida na habilitação literária mencionada na alínea anterior.
- Detendo as duas candidatas a mesma valoração no 1º método de seleção e o mesmo grau de habilitação, procedeu-se ao seu desempate comparando as classificações obtidas nessas mesmas habilitações.

Miranda do Douro, 6 de junho de 2024

A Presidente do Júri


(Sandrine Araújo)

O 1º Vogal efetivo


(Francisco Parreira)

O 2º Vogal efetivo


(Vítor Rio)